

FLORI - código "13635" e, no mérito, negar-lhe provimento parcial, mantendo a reprovação das contas do projeto por infração ao artigo 33, inciso III, da Resolução SC Nº 96/2011, bem como aplicação das sanções previstas no artigo 34, inciso de III e IV, da Resolução SC Nº 96, de 22 de novembro de 2011.

Publique-se.

DESPACHO DA COORDENADORA DA UFEC

Procedimento: SC/16189/2013

Interessado: Associação Cultural Griots os Contadores de Histórias

Assunto: Análise de Recurso

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução SC n.º 14, de 09 de março de 2016, reconhecer o recurso ao Relatório Conclusivo do Projeto "GRIOTS OS CONTADORES DE HISTÓRIAS - código 5192" e, no mérito, negar-lhe provimento parcial, mantendo a reprovação das contas do projeto por infração ao artigo 33, incisos II, III e IV, da Resolução SC Nº 96/2011, bem como aplicação das sanções previstas no artigo 34, inciso de IV, da Resolução SC Nº 96, de 22 de novembro de 2011.

Publique-se.

DESPACHO DO DIRETOR DO GPI

Procedimento: SC/263987/2018

Interessado: MAPAS AFETIVOS 2015.

Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011, reprovar as contas do Projeto "MAPAS AFETIVOS 2015" por infração ao artigo 33, inciso III da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011. Nesta oportunidade, informamos que Vossa Senhoria dispõe de 15 (quinze) dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual n.º 10.177, de 30 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC n.º 96, de 22 de novembro de 2011.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

COMUNICADO

Nº do Processo: 010.00008985/2023-89

Interessado: ITAÚ UNIBANCO S/A

Assunto: REFORMA VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 65 - SÃO PAULO- SP

Para prosseguimento da instrução, é necessária:

1. Adequação do endereço da intervenção pretendida no Requerimento padrão e Memorial Descritivo, tendo em vista que a Matrícula e os demais documentos apresentam o endereço "Rua Antônio de Gódoi, 83" ou "Largo Santa Ifigênia, 65";

2. Apresentação, conforme documentação mínima exigida no site do Condephaat (http://condephaat.sp.gov.br/reforma-nova-construcao/) de cópia do IPTU do ano em vigor (2023) e mapa do IDE-SP com localização do lote e camadas de bens protegidos pelo Condephaat ativada, disponível em ide-sp.sp.gov.br/visualizador.

Gostaríamos de reiterar que esta UPPH se coloca à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários, através de correio eletrônico (gei.upph@sp.gov.br).

COMUNICADO

Os processos a seguir foram avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, e para continuarem o prosseguimento da instrução, necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item.

ATENÇÃO – Desde 12/05, Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico (CONDEPHAAT) passou a utilizar nova plataforma digital para processamento das solicitações, que inclui a CONTINUIDADE DE PROCESSOS FÍSICOS. Assim, o atendimento ao comunique-se deverá ser feito em FORMATO DIGITAL.

O interessado deve entregar a documentação de acordo com as orientações para envio de documentos constantes no site CONDEPHAAAT, exclusivamente, POR MÍDIAS DIGITAIS (CD/ DVD OU PEN DRIVE).

O novo requerimento deverá indicar tratar-se de "complementação da documentação em atendimento a comunique-se", com a identificação do nº do protocolo inicial, sendo esta uma informação obrigatória.

O não atendimento em até 60 dias, acarretará no arquivamento do processo.

Processo nº 88244/2022

Interessado: URBIA GESTÃO DE PARQUES SPE S.A.

Referente ao imóvel localizado na: Avenida IV CENTENÁRIO (UMAPAZ) 1268, JD. LUZITÂNIA, SÃO PAULO - SP

Considerando:

I. A constatação de que o projeto para a construção da nova base da GCM, localizada na Praça Maria Helena de Barros Saad, está parcialmente inserido na área tombada do Parque Ibirapuera (Res. SC 01, de 25-01-92) – diferentemente do que manifestado no parecer técnico que recomendou a aprovação do projeto;
II. A Resolução SC-63, de 03/12/2021, a qual homologa o Regimento Interno do Condephaat, e cujo Art. 41 autoriza a UPPH a adotar providências emergenciais em período de recesso do Conselho com vistas a proteger o bem tombado;

Informamos que: fica revogada a decisão do Condephaat, em SO de 02/05/2022, ata 2042, que se refere à aprovação do projeto de implantação para a área Operacional e GCM – Guarda Civil Metropolitana, no local denominado Praça Maria Helena M. de Barros Saad, incorporada ao Parque do Ibirapuera, que se localiza na Avenida IV Centenário, nº 1268, nesta Capital.

Desta forma, com vistas à regularização das obras em andamento, solicitamos que sejam promovidas e protocoladas nesta UPPH as devidas alterações no projeto - de modo a redefinir a implantação dos blocos fora da área tombada do Parque.
Prazo para atendimento: 30 dias.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 32/2023.

Processo n.º: 267.00000152/2023-11

TAU n.º: 32/2023

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL NOVE DE JULHO.

Objeto: Cessão onerosa de espaço para realização do evento: “XVIII COMA – Congresso Médico Acadêmico da Universidade Nove de Julho”, no Auditório Simón Bolívar (Plateia A + Foyer, com utilização das Salas VIPs do Foyer), Praça da Sombra – área do Auditório e Anexo dos Congressistas.

Valor: R\$ 116.958,10

Período: de 02 a 04/08/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 33/2023.

Processo n.º: 267.00000120/2023-16

TAU n.º: 33/2023

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA. Outorgada: INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL.

Objeto: Cessão gratuita de espaço para realização do evento: "Concerto do Bem II – Cor & Som", no Auditório Simón Bolívar (Plateias A e B + Foyer, com utilização das Salas VIPs do Foyer).

Período: 05 e 06/12/2023

Data da Assinatura: 07/08/2023

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO
PROCESSO SDE/SEI n.º 011.00000647/2023-71
CONTRATO SDE n.º 001/2021

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contratada: RICARDO YOITHI MATSUKAWA - ME - CNPJ 21.074.635/0001-03

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA E PRO-DUÇÃO FOTOGRÁFICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 15 (quinze) meses, de 08/08/2023 a 07/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 136.780,80 (cento e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 42.744,00 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para o presente exercício, e o valor de R\$ 94.036,80 (noventa e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta centavos) para o exercício de 2024, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3.3.90.39, UGE 100.101 e PTRES 100.118.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de Assinatura: 08 de agosto de 2023.

COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

Extrato do Termo de Doação
TERMO DE DOAÇÃO CETTPRO nº 17/2023
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SDE nº 02/2022

PROCESSO SDE-PRC nº 2022/00155

PROCESSO SEI: 011.00000172/2023-12

Resumo do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a doação, sem encargos, de 3.000 (três mil)vagas de cursos de qualificação profissional na área de tecnologia da informação, bem como a oportunidade de participar da seleção de 80 (oitenta) vagas de residência técnica aos beneficiários dos programas da coordenadoria de ensino técnico, tecnológico e profissionalizante.

Prazo ou duração: pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme proposta de doação constante dos autos do processo 011.00000172/2023-12.

Valor estimado da doação: Os serviços objeto da doação possuem valor unitário de R\$ 284,33 (duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos), e total de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais), valor esse a ele atribuído pelo(a) DOADOR(A).

Data da assinatura:08/08/2023

Esportes

GABINETE DA SECRETÁRIA

CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO

NÚCLEO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO SEI 016.00002330/2023-38

PROCESSO SEESP Nº.: 1752327/2019

PROCESSO SEJEL Nº.: 0924/1997

CONTRATO: Nº. 02/2004

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESPORTES

LOCADOR: Mitra Diocesana de Jaboticabal

OBJETO: O presente Termo objetiva a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 02/2004, celebrado em 01/11/2004 e que tem por objeto, a locação do imóvel situado na Rua Rui Barbosa, 546 – 4º andar – Centro - na cidade de Jaboticabal que abrigava a Ins-petoria Regional da Juventude, Esporte e Lazer de Jaboticabal.
DATA DA RESCISÃO: a partir de 31/03/2021.

1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PROCESSO SEI 016.00002001/2023-97

PROCESSO SEESP Nº.: 1753021/2019

PROCESSO SEJEL Nº.: 1110/2006

CONTRATO: Nº. 20/2006

LOCATÁRIO: SECRETARIA DE ESPORTES

LOCADOR: José Antonio de Freitas Filho

OBJETO: O presente Termo objetiva a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 20/2006, celebrado em 13/12/2006 e que tem por objeto, a locação do imóvel situado na Rua Conde Afonso Celso, 1782 – Jardim América - na cidade de Ribeirão Preto que abrigava a Diretoria Regional da Juventude, Esporte e Lazer de Ribeirão Preto.

DATA DA RESCISÃO: a partir de 31/07/2023.

1

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA G.CEL.de 08/08/2023.

Coordenador de Esportes no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços, no: “RECREANDO UM DIA EM UMA ESCOLA, no período de 15 a 19 de agosto, nos municípios de: SÃO LOURENÇO DA SERRA, EMBU GUAÇU E VARGEM GRANDE PAULISTA

De 15 a 19 de agosto: São Lourenço da Serra, Embu Guaçu e Vargem Grande Paulista (4 diárias)

Benedito Henrique Teixeira, Cassia Mariana Rita, Gisvania Aparecida Zeferino, Laércio Raimundo da Silva, Leda Zampese Isídio, Marcia Lopes Gonçalves Boccoli, Marli Alberta de Miranda, Matheus Cardoso Lopes, Osvaldo Augusto Batista, Sonia Regina Gomes, Silvana Fuzari Biondi, Walkyria Fuga de Souza; (Portaria G.CEL. 65)

PORTARIA G.CEL nº66, de 08/08/2023

O Coordenador de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços no JOMI-Jogos da Melhor Idade, da 8ª região nos municípios Sorocaba e Itapetininga, no período de 06 a 18 de agosto de 2023.

Sorocaba:

De 06 a 16 de agosto:

MARCIA REGINA DA SILVA.

De 07 a 13 de agosto:

EDVALDO BENEDITO DE BRITO, IVONE APARECIDA DA SILVA LAUTON, MARCIO GARCIA RODRIGUES, NANCI APARECIDA RODRIGUES ASSIS TONELLI, NEIDEVAL VERI, RUBIANA CLAUDIA SOARES VIEIRA DA SILVA, WALKYRIA FUGA DE SOUZA.

De 10 a 18 de agosto:

ROBERTO GONÇALVES NEVES.

De 09 a 13 de agosto:

DEBORAH SERIGATTI PADILHA.

De 10 a 13 de agosto:

ADILSON GEMIGNANI SANTOS, JOSÉ CARLOS CRESCIULO DE ALMEIDA.

De 10 a 15 de agosto:

DIRCEU NADIR RODRIGUES, JOÃO MOREIRA ALKMIM JUNIOR.

De 10 a 18 de agosto:

EDUI PEREIRA.

De 11 a 13 de agosto:

GLAUCIA MARIA BELLEMO, MARIA SELMA ARAÚJO MOREIRA ROCHA.

De 11 a 18 de agosto:

MARIA CHRISTINA MARTINS RODRIGUES, MARISA CORTEZ DE SOUZA.

Itapetininga:

De 08 a 14 de agosto:

MARLI OLIVEIRA SANTOS.

De 07 a 13 de agosto:

WALKIRIA MOREIRA GOMES COELHO.

De 07 a 16 de agosto:

ALESSANDRA MATUCCI.

De 12 a 18 de agosto:

OSNI NOGUEIRA DOS SANTOS.

Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº do Processo: 013.00000079/2023-51

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Assunto: Termo de Apostilamento - Repactuação de Reajuste

A vista dos elementos dos autos, em especial Informação GSPOPF nº 01.008/2023 e demais elementos dos autos, AUTORIZO a formalizar o termo de apostilamento, com base nas competências estabelecidas nas letras "a" e "b", inciso X, artigo 43 do Decreto nº. 34.399/91, a repactuação de valores conforme demonstrado em tabela, no valor mensal de R\$ 12.444,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), a favor da empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, obedecidas às formalidades legais.

G.S., em 07 de agosto de 2023.

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Chefe de Gabinete

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística

GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 045, DE 08 DE AGOSTO DE 2023
Designa os membros do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições de que trata o artigo 4º do Decreto nº 64.636, de 04 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes, para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, como membros, no biênio 2023/2025, para um mandato de dois anos que se encerrará no dia 30 de abril de 2025:

I – Representantes do Estado: (Do Poder Público Estadual)

a) Pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: Natália Resende Andrade Ávila, R.G. n.º 4.083.352, como titular e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza, R.G. n.º 17.228.302-4, como suplente;

b) Pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: José Police Neto, R.G. n.º 16.776.317-9, como titular e Eduardo Trani, R.G. n.º 5.906.933-8, como suplente;

c) Pela Secretaria da Educação: Renato Feder, R.G. n.º 15.512.103-3, como titular e Sergio Luiz Damiati, R.G. n.º 24.111.311-8, como suplente;

d) Pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais/Relações Institucionais: Ronaldo Souza Camargo, R.G. n.º 9.725.693, como titular e Manoel Victor de Azevedo Neto, R.G. n.º 4.784.349-4, como suplente;

e) Pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento: Antônio Júlio Junqueira de Queiroz, R.G. n.º 8.364.675-9, como titular e José Luiz Fontes, R.G. n.º 10.969.378-4, como suplente;

f) Pela Secretaria da Saúde: Eleuses Paiva, R.G. n.º 5.943.754-6, como titular e Luís Sérgio Ozório Valentim, R.G. n.º 13.803.552-0, como suplente;

g) Pela Subsecretaria de Logística e Transportes/SEMIL: Denis Gerage Amorim, R.G. n.º 32.392.379-3, como titular e Augusto Olavo Leite, R.G. n.º 8.269.997-5, como suplente;

h) Pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Jorge Lima, R.G. n.º M1.566.067, como titular e Adriana Tedesco Telerman, R.G. n.º 29.168.599-7, como suplente;

i) Pela Secretaria da Fazenda e Planejamento: Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita, R.G. n.º 30.064.128, como titular e Eduardo Walmsley Soares, R.G. n.º 7.041.442, como suplente;

j) Pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais: Gilberto Kassab, R.G. n.º 11.328.890-6, como titular e Hideo Augusto Dendini, R.G. n.º 19.165.984-8, como suplente; e

k) Pela Secretaria da Casa Civil: Arthur Luis Pinho de Lima, R.G. n.º 11.104.464-0, como titular e Adriano Costa, R.G. n.º 34.464.701-8, como suplente;

II – Representantes dos Municípios: (Do Poder Público Municipal)

a) Pelo Primeiro Grupo – Alto Tietê: Vanderlon Gomes, R.G. n.º 34.146.756-x, Prefeito Municipal de Salesópolis, como titular e Priscila Gambale, R.G. n.º. 44.217.575, Prefeita Municipal de Ferraz de Vasconcelos, como suplente;

b) Pelo Segundo Grupo – Paraíba do Sul e Serra da Mantiqueira: Anderson Farias Ferreira, R.G. n.º 26.258.459-1, Prefeito Municipal de São José dos Campos, como titular e Marcelo Padovan, R.G. n.º 6.595.681-3, Prefeito Municipal de Campos do Jordão, como suplente;

c) Pelo Terceiro Grupo – Litoral Norte e Baixada Santista: José Pereira de Aguiar Júnior, R.G. n.º 27.511.076-x, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, como titular e Raquel Auxiliadora Chini, R.G. n.º 9.995.320-1, Prefeita Municipal de Praia Grande, como suplente;

d) Pelo Quarto Grupo - Ribeira de Iguape/Litoral Sul e Alto Paranapanema: Wagner Bento da Costa, R.G. n.º 24.269.596-6, Prefeito Municipal de Pariqueira-Açu, como titular e Jocemara Fortes do Nascimento, R.G. n.º 33.419.224-9, Prefeita Municipal de Nova Campina, como suplente;

e) Pelo Quinto Grupo - Médio Paranapanema e Pontal do Paranapanema: Bárbara Medeiros Vilches, R.G. n.º 42.039.318-3, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, como titular e Cleber Menegucci, R.G. n.º 43.440.354-4, Prefeito Municipal de Lupércio, como suplente;

f) Pelo Sexto Grupo - Aguapeí Peixe e Baixo Tietê: Leandro Maffeis Milani, R.G. n.º 27.167.135-x, Prefeito Municipal de Birigui, como titular e Andre Kozan Lemos, R.G. n.º 25.191.963-8, Prefeito Municipal de Dracena, como suplente;

g) Pelo Sétimo Grupo - Tietê Jacaré e Tietê Batalha: Marco Antônio Giro, R.G. n.º 25.081.938-7, Prefeito Municipal de Bocaina, como titular e Cesar Henrique da Cunha Fiala, R.G. n.º 34.384.708, Prefeito Municipal de Pirajui, como suplente;

h) Pelo Oitavo Grupo – Turvo Grande e São José dos Dou-rados: Osvaldo Lugato Filho, R.G. n.º 18.552.934-3, Prefeito Municipal de Rubinéia, como titular e Marcelo Ot